



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 43

Disponibilização: 05/03/2026

Publicação: 05/03/2026



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
Núcleo de Contabilidade - SEJUS-NUCONT

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2025 - ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, de forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da entidade pública, por meio das contas representativas do patrimônio público e dos atos potenciais registrados em contas de compensação, destinadas à informação de controle. Os elementos patrimoniais são apresentados segundo a classificação de ativos e passivos, segregados em circulante e não circulante, permitindo a adequada identificação da composição do patrimônio e a compreensão dos efeitos dos fatos contábeis sobre sua estrutura. Conforme estabelecido no MCASP, Parte V, 11ª edição (2025), o Balanço Patrimonial oferece a visão patrimonial necessária para análise, registro e avaliação da evolução econômica e financeira do ente público.

Em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e com as alterações introduzidas pela Portaria STN nº 438/2012, o Balanço Patrimonial é composto pelos seguintes quadros:

1. Quadro Principal;
2. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
3. Quadro das Contas de Compensação (informações de controle);
4. Quadro do Superávit ou Déficit Financeiro.

Esses quadros, em conjunto, formam a estrutura necessária para avaliar a posição patrimonial, a capacidade financeira, a composição das obrigações e direitos, bem como o comportamento dos atos potenciais que possam impactar a gestão pública nos exercícios posteriores.

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	31.082.444,23	28.335.784,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	31.082.444,23	28.335.784,54
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.932.299,07	763.338,65
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.111.906,42	763.338,65
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	820.392,65	-
ESTOQUES	1.483.788,25	1.047.297,76
ALMOXARIFADO	1.483.788,25	1.047.297,76
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	34.498.511,55	30.148.390,96
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	252.934.914,98	242.420.499,92
BENS MÓVEIS	52.054.020,21	42.423.789,55
BENS IMÓVEIS	222.378.995,03	214.524.091,26
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(21.498.100,26)	(14.527.380,89)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	252.934.914,98	242.420.499,92
TOTAL DO ATIVO	287.433.426,53	272.568.890,87

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.775.194,93	56.352,13
PESSOAL A PAGAR	857.216,69	21.056,41
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.917.968,24	35.295,72
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.750.071,16	6.800.389,90
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	6.750.071,16	6.800.389,90
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
R\$		
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
PROVISÕES A CURTO PRAZO	73.270.024,44	45.839.657,25
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO	22.392.523,45	15.839.657,25
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO	50.877.500,99	30.000.000,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	475.396,04	96.1634,89
VALORES RESTITUIVÉIS	45.189,44	913.225,83
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	23.427,60	48.409,06
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	83.270.676,57	53.668.034,17
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
PROVISÕES A LONGO PRAZO	31.660.979,54	1.861.000,00
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO	31.660.979,54	1.861.000,00
TOTAL DO PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	31.660.979,54	1.861.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
DEMAS RESERVAS	7.246.483,22	-
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	7.246.483,22	-
RESULTADOS ACUMULADOS	165.255.287,20	217.047.856,70
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	165.255.287,20	217.047.856,70
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	172.501.770,42	217.047.856,70
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	287.433.426,53	272.566.890,87
R\$		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO		
	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		
Ativo Financeiro	31.082.444,23	28.335.784,54
Ativo Permanente	256.350.962,30	244.231.106,33
Total Ativo (I)	287.433.426,53	272.566.890,87
PASSIVO		
Passivo Financeiro	28.886.779,92	16.675.827,76
Passivo Permanente	114.479.560,89	54.529.271,12
Total Passivo (II)	141.366.340,81	71.205.098,87
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	146.067.085,72	201.361.792,00
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO		
	31/12/2025	31/12/2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	820.392,65	10.515.897,81
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	820.392,65	10.515.897,81
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	110.000,00
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	110.000,00
R\$		
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO		
	31/12/2025	31/12/2024
500 Recursos não Vinculados de Impostos	101.040,00	445.252,42
501 Outros Recursos não Vinculados	2.504,36	418.436,36
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	4.041.721,18	10.752.546,30
706 Transferência Especial da União	0,27	-
754 Recursos de Operações de Crédito	4.968,78	4.616,38
869 Outros Recursos Extraorçamentários	45.369,12	39.103,33
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	4.195.664,31	11.659.956,79

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEP)

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2025

O Balanço Patrimonial apresenta a situação financeira, orçamentária e patrimonial da unidade, evidenciando:

- Ativo
- Passivo
- Patrimônio Líquido
- Saldos de Controle
- Contas de Compensação

A seguir, detalham-se as principais contas.

Ativo

Ativo Circulante

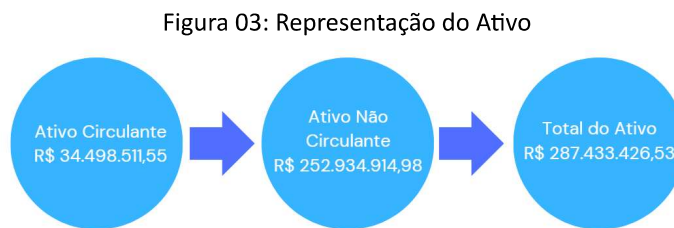
Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais classificados como caixa e equivalentes de caixa, bem como os ativos realizáveis no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de elaboração das demonstrações contábeis.

Nota 16: Ativo Total

No exercício de 2025, o Balanço Patrimonial registrou Ativo Total no montante de R\$ 287.433.426,53 (duzentos e oitenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

Nota 16 - A: Ativo Circulante

Esse montante encontra-se segregado em Ativo Circulante e Ativo Não Circulante, conforme critérios estabelecidos pelas normas de contabilidade aplicada ao setor público, possibilitando a adequada análise da composição patrimonial e da liquidez do ente. A distribuição desses grupos está demonstrada na Figura 03.



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 17: Caixa e Equivalentes de Caixa

O Ativo Circulante inclui o somatório dos valores em caixa, bancos, aplicações financeiras e operações equivalentes, representando os recursos disponíveis com livre movimentação para aplicação nas operações das entidades, sem restrições para uso imediato.

Na **Conta Única**, foram registrados os valores repassados pelo Tesouro às unidades, totalizando R\$ 18.669.148,27. Já na conta **“Bancos – Conta Movimento / Demais Contas”** constam as disponibilidades financeiras da SEJUS, das quais R\$ 12.412.912,40, correspondem às contas mantidas no Banco do Brasil.

Essas informações evidenciam a composição e a distribuição dos recursos líquidos disponíveis para o exercício, refletindo a capacidade de movimentação imediata da entidade.

Tabela 12: Detalhamento de Caixa e Equivalentes de Caixa

1110000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$	31.082.444,23
11111190100	BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	R\$	12.412.912,40
11112400000	RECURSOS LIBERADOS PELO TESOIRO	R\$	18.669.148,27
11112400102	LIMITE DE SAQUE - BLOQUEADO	R\$	383,56

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 18: Conta Única do Tesouro

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

Insta mencionar, para fins de elaboração da nota explicativa o art. 56 da Lei 4.320/64: "o Recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais", cujo objetivo visa garantir disponibilidade de recursos para pagamento no momento do vencimento, minimizar necessidade de obtenção de

empréstimos e seus respectivos custos, maximizar o rendimento dos saldos de caixa ociosos, permitir melhor controle de todos ingressos, evitando os desvios de recursos e centralizar operações financeiras.

Isto posto, a Conta Única do Tesouro - CUT obedecendo o princípio da tesouraria, utiliza o limite de saque com vinculação de pagamento do qual o Tesouro controla os pagamentos dentro de cada fonte de recursos, de forma a vincular a liberação com a respectiva despesa, a partir da criação do código de vinculação de pagamento.

Tabela 13: Limite de Saque

Conta Contábil		1.1.1.1.2.40.01.01 LIMITE DE SAQUE		
Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo	
001 02757X 0000100005 1.500.0.00001	0,00	0,00	14.943.600,10	D
001 02757X 0000100005 1.500.0.07007	0,00	0,00	99.999,56	D
001 02757X 0000100005 1.500.0.07009	0,00	0,00	199.780,88	D
001 02757X 0000100005 1.500.0.07021	0,00	0,00	10.498,56	D
001 02757X 0000100005 1.500.0.07023	0,00	0,00	56.467,80	D
001 02757X 0000100005 1.500.0.07051	0,00	0,00	228.174,69	D
001 02757X 0000100005 1.500.0.07052	0,00	0,00	240.561,68	D
001 02757X 0000100005 1.500.0.07055	0,00	0,00	197.243,97	D
001 02757X 0000100005 1.500.0.07056	0,00	0,00	208.024,07	D
001 02757X 0000100005 1.501.0.00001	0,00	0,00	263.381,74	D
001 02757X 0000100005 1.501.0.08103	0,00	0,00	271,45	D
001 02757X 0000100005 1.709.0.00001	0,00	0,00	113.007,42	D
001 02757X 0000100005 1.711.0.00001	0,00	0,00	677.800,00	D
001 02757X 0000100005 1.869.0.00000	0,00	0,00	430.738,54	D
001 02757X 0000100005 2.501.0.00001	0,00	0,00	999.597,81	D
	0,00	0,00	18.669.148,27	D

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 19: Movimentação das Contas de Compensação (Convênios)

Durante o exercício de 2025, verificou-se redução significativa nos saldos das contas de Atos Potenciais quando comparados ao exercício anterior. Essa variação decorre de procedimentos de reclassificação contábil realizados no SIGEF/RO, bem como da baixa de valores registrados em exercícios anteriores que não refletiam a situação atual dos instrumentos conveniados.

As baixas efetuadas referem-se principalmente à correção de saldos não atualizados, identificados em revisão promovida pela Unidade Contábil, visando adequar as informações à realidade das obrigações e direitos vigentes, em conformidade com o MCASP (11ª edição) e com a NBC TSP 17.

Após a reclassificação e as baixas, o saldo remanescente em Atos Potenciais Ativos, no valor de R\$ 820.392,65, corresponde exclusivamente ao direito a receber referente ao Convênio nº 973086, firmado entre a SEJUS e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme documentação constante no Processo SEI nº 0033.019.994/2025-17.

Esse procedimento garantiu maior fidedignidade às informações patrimoniais e assegurou que os saldos das contas de compensação representem apenas direitos e obrigações potenciais efetivamente existentes ao final do exercício.

Nota 19: Estoques em Almoarifado

A conta Estoques representa os saldos do almoarifado referentes aos bens de consumo de uso rotineiro nas atividades da unidade. Os valores registrados estão evidenciados no Balanço Patrimonial do exercício findo em 31/12/2025, correspondendo ao saldo final do inventário físico de materiais em almoarifado. Após a confrontação entre os saldos contábeis e o inventário físico, verificou-se a conformidade dos valores registrados, não havendo divergências relevantes a apontar.

Os lançamentos contábeis referentes ao controle dos materiais de consumo da SEJUS são realizados regularmente, garantindo a fidedignidade das informações. Essa regularidade é evidenciada no processo nº 0033.004009/2025-79, que documenta os registros e controles adotados.

Tabela 14: Almoarifado

1150000000	ESTOQUES	R\$	1.483.768,25
1156000000	ALMOXARIFADO	R\$	1.483.768,25
1156101000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.483.768,25

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Na avaliação dos saldos apresentados na conta Estoques em Almoarifado, observa-se que os valores estão devidamente registrados.

Com o objetivo de garantir a exatidão das informações e a aderência aos princípios contábeis vigentes, estão sendo implementadas medidas corretivas e de aprimoramento dos controles internos, visando assegurar a fidedignidade das informações patrimoniais.

Inventário do Estoque em Almoarifado – TC 13 de 2025, esta evidenciado conforme registro no processo nº 0033.000626/2026-86, assim apresentando um valor líquido de R\$ 1.483.768,25.

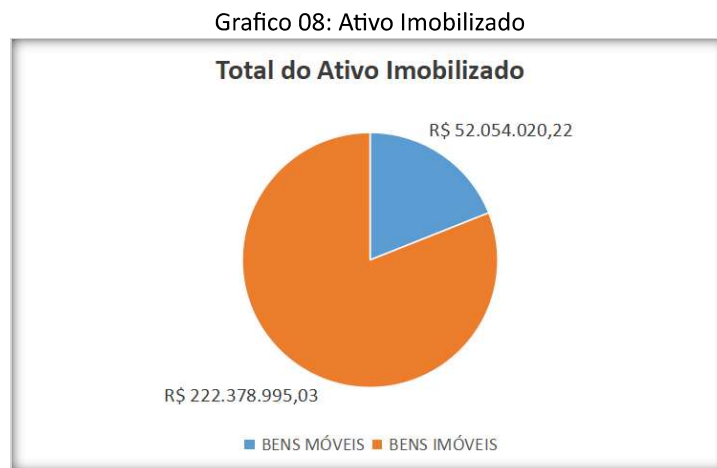
Ativo Não Circulante

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 (doze) meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Nota 20: Imobilizado

O Ativo Imobilizado é constituído por bens tangíveis destinados ao uso nas atividades operacionais da unidade, seja na produção ou prestação de serviços, ou ainda para fins administrativos. Integram também esse grupo os bens provenientes de operações que transferem à entidade os riscos, benefícios e o controle de sua utilização, desde que destinados ao uso por período superior a um exercício financeiro.

A elaboração do inventário físico que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial dessa Unidade foi realizado pela comissão inventariante, composta pelos servidores conforme Portaria nº 2288, processo SEI nº 0033.034871/2025-14 ID (0065807185), MATHEUS BRAGANÇA DE CARVALHO – Presidente, JOSÉ LÚCIO FREITAS GUARATES - Membro, WYLERSON TELES DE SOUZA - Membro, PEDRO NASCIMENTO VIEIRA - Membro, cujas atividades foram desenvolvidas no exercício de 2025. Ao recepcionar o inventário, a Central desta Contabilidade analisou e realizou os devidos lançamentos, correspondendo aos valores abaixo contabilizado no Ativo Imobilizado.



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 21: Transferência de Bens do FUPEN à SEJUS

Em 2021, o Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia – FUPEN, em conjunto com a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, realizou levantamento patrimonial que resultou na identificação, localização e transferência de bens permanentes para a SEJUS, conforme registrado no Processo SEI n.º 0033.542001/2021-82, promovendo a regularização parcial do acervo patrimonial.

No exercício de 2023, foi realizado novo levantamento patrimonial, com confirmação física dos bens e posterior baixa dos respectivos registros no sistema SIGEF, em razão da incorporação desses bens ao patrimônio da SEJUS, conforme consignado no Processo SEI n.º 0033.034129/2023-39.

A transferência dos bens encontra respaldo no Decreto n.º 24.041/2019 e na Lei Complementar n.º 1.210/2023, que dispõem sobre a vinculação do FUPEN à SEJUS e a consequente incorporação dos bens permanentes ao patrimônio desta Secretaria.

Dessa forma, a transferência formal dos bens do FUPEN para a SEJUS foi consolidada no exercício de 2023, conforme o Processo SEI n.º 0033.023203/2023-91, com desdobramentos em 2024, nos termos do Processo SEI n.º 0033.006558/2024-05. Registra-se, ainda, que em 2025 foram realizados ajustes patrimoniais complementares, visando à completa regularização dos registros, conforme o Processo SEI n.º 0033.011507/2025-78.

Nota 22: Bens Móveis

Os bens móveis compreendem os ativos da entidade que possuem existência material e podem ser movidos por movimento próprio ou removidos por força externa sem alteração substancial ou de destino econômico social, sendo destinados à produção de outros bens ou serviços, são classificados de acordo com sua natureza, finalidade e utilização dentro da estrutura patrimonial da unidade. Esses bens incluem:

Tabela 15: Bens Moveis

1231000000	BENS MOVEIS	R\$	52.054.020,22
12311010000	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$	16.278.410,55
12311020000	BENS DE INFORMÁTICA	R\$	6.383.805,96
12311030000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$	5.702.037,70
12311040000	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	R\$	1.207.207,50
12311050000	VEÍCULOS	R\$	14.857.920,42
12311090000	ARMAMENTOS	R\$	7.596.571,33
12311050502	Drone	R\$	23.677,96
12311990000	DEMAIS BENS MÓVEIS	R\$	4.388,80

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

No exercício de 2025, o valor contábil líquido do Bens Moveis registrado pela SEJUS foi de R\$ 52.054.020,22.

Nota 23: Bens Imóveis

Os Bens Imóveis compreendem o solo e tudo o que a ele estiver incorporado, de forma natural ou artificial, cuja remoção não seja possível sem causar destruição ou danos. Incluem-se nesse conceito as edificações e os terrenos de propriedade do órgão, utilizados para finalidades administrativas e operacionais, os quais são registrados conforme sua natureza na estrutura patrimonial. Os principais são:

Tabela 16: Bens Imóveis

1232000000	BENS IMÓVEIS	R\$	222.378.995,03
12321010400	TERRENOS/GLEBAS	R\$	55.596.836,97
12311044700	PRESÍDIOS/DELEGACIAS	R\$	165.754.215,47
12321060100	OBRAS EM ANDAMENTO	R\$	1.027.942,59

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

No exercício de 2025, o valor contábil líquido do Bens Imóveis registrado pela SEJUS foi de R\$ 222.378.995,03.

Nota 24: (-) Depreciação

A depreciação tem como principal característica a redução do valor contábil dos bens móveis e imóveis ao longo do tempo, iniciando-se a partir do momento em que o ativo é colocado em condições de uso. Essa redução decorre de fatores como vida útil limitada, obsolescência, restrições legais ou limitações contratuais. No âmbito da Administração Pública, adota-se o método das quotas constantes em seus registros para o cálculo da depreciação, conforme estabelecido no Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II e em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.9).

O acompanhamento mensal da depreciação dos bens móveis e imóveis é realizado pelo Setor de Patrimônio, por meio do Sistema e-Estado, com o envio das informações à Contabilidade Setorial para os devidos registros contábeis. Esse procedimento é formalizado mensalmente por meio do Processo SEI nº 0033.004068/2025-47. O Relatório Consolidado Final de Inventário Anual – Exercício 2025 da SEJUS, id. (68157491), foi elaborado em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (0065805922). Encontra-se devidamente regulamentado pelo Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019 (0065806066), com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 24.476, de 20 de novembro de 2019 (0065806254) e pelo Decreto nº 28.162, de 26 de maio de 2023 (0065806369), os quais estabelecem que o inventário deve ser realizado, no mínimo, uma vez ao ano, em todos os entes da Administração Pública, totalizando 23.890 bens.

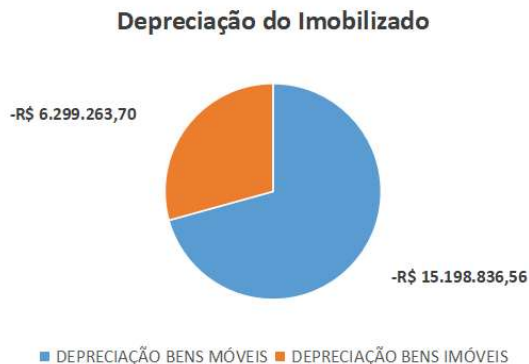
Durante o exercício de 2025, foi identificada, no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, divergência no TC 16 no valor de R\$ 156.981,66 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), nos registros contábeis relativos à depreciação de bens imóveis, com reflexos a partir do mês de fevereiro, evidenciado no processo SEI nº. 0033.040970/2025-27 id (67945548). A divergência decorreu da reavaliação posterior do valor contábil de um bem imóvel integrante do ativo imobilizado, o qual foi transferido para a SEPAT, sem que houvesse a baixa da depreciação no E-Estado. Dessa forma, não foi possível realizar o ajuste correspondente à depreciação acumulada dentro do prazo de encerramento do exercício, em razão da identificação intempestiva da inconsistência.

Esclarece-se que a referida diferença no TC 16 possui natureza estritamente patrimonial, não gerando impactos nos resultados orçamentário, financeiro ou fiscal do exercício, limitando-se à mensuração contábil do ativo imobilizado e da respectiva depreciação. Registra-se que os procedimentos necessários à regularização dos valores patrimoniais, incluindo a revisão do valor contábil do bem e o ajuste da depreciação acumulada no montante de R\$ 156.981,66, encontram-se programados para o exercício de 2026, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e demais normativos aplicáveis. Reitera-se que a divergência não afetou as demonstrações orçamentárias, financeiras ou fiscais, limitando-se ao aspecto patrimonial.

Os registros contábeis, documentos técnicos e informações que subsidiam a identificação da divergência e o ajuste programado permanecem à disposição dos órgãos de controle interno e externo, para fins de análise, verificação e acompanhamento no âmbito da prestação de contas. No exercício de 2025, foram reconhecidas depreciações totais no montante de R\$ 21.498.100,26, referentes a bens móveis e imóveis, conforme demonstrado a seguir:

Depreciação acumulada aplicada nos bens móveis e imóveis da Secretaria de Estado da Justiça
- SEJUS:

Gráfico 09: Depreciação do Imobilizado



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Tabela 17: Depreciação dos Bens Móveis

12381010000	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-R\$	15.198.836,56
12381010100	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIP	-R\$	4.233.168,56
12381010200	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-R\$	3.413.465,82
12381010300	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-R\$	1.608.711,69
12381010400	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCA	-R\$	238.320,17
12381010500	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-R\$	4.152.470,91
12381010900	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE ARMAMENTOS	-R\$	1.549.470,94
12381019900	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MOVEIS	-R\$	3.228,47

Tabela 18: Bens Móveis

12310000000	BENS MOVEIS	R\$	52.054.020,21
12381010000	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-R\$	15.198.836,56
VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL		R\$	36.855.183,65

Tabela 19: Inventario Físico Dos Bens Moveis

INVENTÁRIO – TC 15	Inventário Físico-financeiro Dos Bens Móveis	R\$	36.855.183,65
--------------------	--	-----	---------------

Tabela 20: Bens Imóveis

12381020000	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	-R\$	6.299.263,70
12381020100	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	-R\$	6.299.263,70

Tabela 21: Depreciação acumulada aplicada nos bens imóveis

12320000000	BENS IMOVEIS	R\$	222.378.995,03
12381020000	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-R\$	6.299.263,70
VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL		R\$	216.079.731,33

Tabela 22: Inventario Físico Financeiro Doi Bens Imoveis

INVENTÁRIO – TC 16	Inventário Físico financeiro Dos Bens Imóveis	R\$	216.236.712,99
--------------------	---	-----	----------------

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 25: Resumo do Relatório consolidado de inventário anual de Bens Móveis do exercício de 2025 TC - 15

A Comissão Permanente de Inventário, Desfazimento e Reavaliação de Bens Móveis da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, instituída pela Portaria nº 2.288, de 28 de maio de 2025, apresentou o Relatório Consolidado do Inventário Anual de Bens Móveis referente ao exercício de 2025 Processo SEI 0033.034871/2025-14, em atendimento às disposições da Lei nº 4.320/1964, do Decreto nº 24.041/2019, com as alterações posteriores, e das demais normas aplicáveis ao controle patrimonial no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

O inventário teve por finalidade o confronto entre a existência física dos bens móveis e os registros constantes no sistema patrimonial e-Estado/e-PAT, a atualização da carga patrimonial das unidades administrativas e prisionais, bem como a identificação de bens inservíveis, bens não localizados, bens sem tombamento e inconsistências nos registros patrimoniais e contábeis, de modo a assegurar a fidedignidade das informações e a adequada prestação de contas aos órgãos de controle.

Como resultado do levantamento físico-financeiro, apurou-se que o acervo patrimonial da Unidade Gestora SEJUS totaliza 23.586 bens móveis servíveis, avaliados em R\$ 36.855.183,64, 282 bens inservíveis serão desincorporados do ativo por irreversibilidade processo administrativo em andamento, no valor de R\$ 46.645,15, e 22 bens não localizados desincorporado processo administrativo finalizado, totalizando R\$ 1.190,73, conforme relatório consolidado de inventário id (68157401) do processo em tela.

Durante a execução dos trabalhos, foram identificadas fragilidades nos registros patrimoniais, notadamente inconsistências cadastrais, defasagem de valores contábeis, limitações operacionais do sistema e-Estado/e-PAT e a existência de bens inservíveis acumulados nas unidades, situações que impactam o controle patrimonial e demandam providências administrativas e contábeis contínuas.

Ressalta-se que, não obstante as dificuldades operacionais enfrentadas, os procedimentos de inventário foram realizados de forma regular, com observância às normas legais e regulamentares vigentes, permitindo a identificação das inconformidades e o encaminhamento das medidas corretivas cabíveis. As recomendações apresentadas pela Comissão visam à regularização do acervo patrimonial, ao aprimoramento dos controles internos e à melhoria da confiabilidade das informações contábeis e patrimoniais da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

Nota 26: Termos de Responsabilidade

A indisponibilidade dos Termos de Responsabilidade em determinados departamentos da Unidade Gestora decorre da necessidade de atualização de Gerentes, Diretores e Chefes no Sistema e-Estado. Tal questão foi reportada por meio do processo nº0033.018287/2024-22 e Memorando 40 id. (0049640091). Contudo, algumas pendências ainda persistem, impactando o controle patrimonial.

Nota 27: Bens Inservíveis da UG SEJUS

A Comissão de Inventário realizou visitas técnicas às unidades prisionais e administrativas vinculadas à Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, oportunidade em que foi constatada, *in loco*, a existência de expressivo quantitativo de bens móveis classificados como inservíveis do total localizado no inventário 282 bens no valor de R\$ 46.645,15, estão sendo desincorporados de ativo patrimonial por irreversibilidade processo administrativo em andamento, bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos, os quais se encontram acumulados nas dependências das unidades, passíveis de desfazimento e consequente baixa patrimonial.

Ressalta-se que já foram instaurados processos administrativos específicos com a finalidade de promover o desfazimento de bens móveis, na modalidade de doação, no âmbito da Unidade Gestora SEJUS, em estrita observância ao disposto no art. 60 do Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019. Os referidos procedimentos encontram-se formalizados nos seguintes processos administrativos: 0033.021721/2025-32, 0033.026433/2025-74, 0033.031279/2025-52, 0033.028235/2025-45, 0033.030600/2025-81 e 0033.018675/2023,22.

Informa-se, ainda, que os bens móveis classificados como inservíveis, localizados nas unidades prisionais, que demandam, com urgência, a adoção de procedimentos de descarte e/ou baixa do acervo patrimonial. A permanência desses bens em áreas operacionais e administrativas representa risco potencial à integridade física de servidores, internos e demais usuários, além de comprometer a segurança interna das unidades, impactando negativamente a organização dos espaços e a fidedignidade dos controles e registros patrimoniais. Nesse contexto, recomenda-se a observância da conclusão constante da Nota Técnica nº

3/2022/PGE-CG, a qual dispõe que os bens móveis não localizados, cujos registros e últimas notícias remontem a período superior a 5 (cinco) anos, não ensejam, por parte da Administração, a instauração de procedimento de apuração de responsabilidade, devendo ser adotadas as providências administrativas cabíveis para a regularização patrimonial.

Diante do exposto, esta Comissão destaca a necessidade de formalização, continuidade e celeridade dos processos de desfazimento de bens móveis, com vistas à regularização do acervo patrimonial da Unidade Gestora SEJUS, observando-se rigorosamente as diretrizes estabelecidas no Manual de Desfazimento, Baixa e Descarte de Bens, de modo a assegurar a conformidade, a transparência e a confiabilidade dos registros patrimoniais e contábeis, em estrita consonância com a legislação vigente e os princípios da administração pública.

Nota 28: Bens Não Localizados da UG SEJUS

No decorrer da realização do inventário físico anual dos bens móveis da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, foram identificados bens patrimoniais constantes dos registros do sistema de gestão patrimonial que não foram localizados fisicamente nas unidades prisionais e administrativas vinculadas à Pasta.

Os bens classificados como não localizados do total 22 bens, no valor de R\$ 1.190,73, foram desincorporados do ativo patrimonial em razão da não localização, procedimentos administrativo finalizado, foram devidamente relacionados e consolidados pela Comissão de Inventário, após a realização de conferência *in loco*, mediante o confronto entre a existência física dos bens e os registros constantes no sistema patrimonial, bem como a respectiva carga de responsabilidade, nos termos dos arts. 49 e 50 do referido Decreto.

Ressalta-se que a inexistência física desses bens foi formalmente registrada em relatório específico, contendo, sempre que disponíveis, informações como número de tombamento, descrição do bem, unidade de origem, data de incorporação e responsável patrimonial, com a finalidade de subsidiar a adoção das providências administrativas cabíveis.

Nos termos do Decreto nº 24.041/2019, os bens móveis classificados como não localizados deverão permanecer registrados no sistema patrimonial até a conclusão das medidas administrativas pertinentes, sendo vedada a baixa automática sem a devida instrução processual e decisão administrativa fundamentada. Compete à Unidade Gestora adotar as providências necessárias à apuração, regularização ou baixa patrimonial, conforme o caso, observando-se os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e da segurança jurídica.

Registra-se, ainda, que o eventual reaparecimento de bens anteriormente classificados como não localizados deverá ensejar sua imediata reavaliação e regularização patrimonial, com atualização dos registros no sistema e eventual emissão de novo termo de responsabilidade ou retombamento, quando aplicável, conforme a normativa vigente.

Diante desse cenário, serão adotadas as seguintes providências administrativas, em consonância com o Decreto nº 24.041/2019 e demais orientações normativas e jurídicas aplicáveis:

- I – abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, nos casos em que houver indícios de dolo ou culpa do responsável pelo bem;
- II – dispensa de instauração de procedimento de apuração de responsabilidade, quando caracterizada a inexistência de registros ou notícias do bem por período prolongado, observadas as orientações jurídicas vigentes e os entendimentos consolidados;
- III – manutenção do registro do bem no sistema patrimonial até a conclusão formal do respectivo processo administrativo; e

IV – realização da baixa patrimonial somente após decisão administrativa devidamente motivada e formalizada em processo próprio.

Nota 29: Das diferenças nas Contas Contábeis após a homologação do Inventário

Em 30 de dezembro de 2025, foi homologado no sistema patrimonial e-PAT, integrado ao sistema e-Estado, o Inventário de Bens Móveis da Unidade Gestora 21001 – SEJUS, referente ao exercício de 2025, com a emissão dos relatórios oficiais de encerramento do inventário físico-patrimonial.

A análise comparativa entre o Relatório de Contas Contábeis e o Relatório de Depreciação Mensal de Bens Móveis – dezembro/2025 evidenciou acréscimos nos valores e quantitativos do Ativo Imobilizado, decorrentes, principalmente das incorporações patrimoniais realizadas no exercício e das avaliações de bens cuja vida útil foi encerrada, com reflexos contábeis registrados no mês de dezembro de 2025.

Identificaram-se reclassificações e reincorporações de valores anteriormente registrados em contas de desincorporação, notadamente nas contas de irrecuperabilidade e de não localização, cujos saldos foram significativamente reduzidos em dezembro de 2025, com transferência dos valores para contas do Ativo Imobilizado. Entretanto, não foram identificados, até o momento, registros ou documentos formais que fundamentem tecnicamente tais reincorporações.

As diferenças entre os valores apurados após a homologação do inventário e os valores líquidos contábeis registrados até dezembro de 2025 encontram-se demonstradas por conta contábil, refletindo ajustes patrimoniais decorrentes da conclusão do inventário físico-financeiro, conforme processo SEI nº 0033.040970/2025-27, Informação nº 28/2025/SEJUS-NUPAT ids. (68661492) e (67891950).

Dessa forma, os saldos apresentados nas contas do Ativo Imobilizado refletem os efeitos das incorporações, reclassificações, avaliações e ajustes patrimoniais decorrentes da conclusão do inventário físico-contábil. Entretanto, permanece pendente de esclarecimento formal a origem das reincorporações identificadas nas contas do ativo, as quais podem decorrer de inconsistências no sistema patrimonial e-Pat. Tais ocorrências deverão ser devidamente analisadas e ser objeto de manifestação técnica pela área responsável, com vistas à regularização dos registros patrimoniais e contábeis.

Nota 30: Dificuldades Operacionais da Comissão

A execução do inventário enfrentou desafios operacionais devido a:

- Acúmulo de funções pelos integrantes da comissão, que também desempenham atividades administrativas;
- Necessidade de reuniões constantes para alinhamento das atividades;
- Difícil acesso aos locais de armazenamento de bens, muitos dos quais se encontram em condições inadequadas, como ambientes sujos e pouco ventilados, acelerando a degradação dos bens patrimoniais.

A Comissão de Inventário da SEJUS é composta por quatro servidores: dois do Núcleo de Patrimônio, um do Núcleo de Almoxarifado e um do Núcleo de Manutenção e Suporte. Esses servidores desempenham funções acumuladas, incluindo recebimento, incorporação e tombamento de bens, além de atividades de manutenção e suporte.

Nota 31: Resumo do Relatório de Inventário dos Bens Imóveis – TC 16

O Inventário de 2025, conforme registrado no processo nº. 0033.004068/2025-47 id. (67900093), totaliza o montante de R\$ 216.236.712,99, o qual se encontra conciliado com o valor líquido contábil.

A Comissão, por meio da Portaria nº 3386 de 06 de agosto de 2025 (0066803393), informou que, após análise criteriosa e comparativa entre o referido relatório e o acervo documental da Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária SEPAT, Durante a realização do Inventário Anual de Bens Imóveis da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, referente ao exercício de 2025, foram identificadas limitações de ordem técnica, administrativa e fundiária que impactam a regularização integral dos registros patrimoniais.

Destaca-se que parte significativa das unidades prisionais, especialmente no interior do Estado, originou-se de edificações improvisadas, inicialmente vinculadas a Delegacias de Polícia, as quais foram ampliadas ao longo do tempo sem planejamento técnico formal, resultando em inconformidades com as exigências normativas atuais para emissão de Alvará de Funcionamento, Habite-se e demais licenças administrativas, que demandam projetos de acessibilidade e de prevenção e combate a incêndio.

Verificou-se, ainda, que diversas unidades encontram-se em processo de regularização fundiária e desmembramento, com processos administrativos em tramitação no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, especialmente aquelas cujas áreas permanecem vinculadas à Secretaria de Estado da Defesa, Segurança e Cidadania – SESDEC e ao Complexo Penitenciário da Gleba Seringal Aliança. Até a conclusão desses procedimentos, os registros dominiais permanecem provisoriamente vinculados à SESDEC.

As Fichas de Levantamento dos Imóveis, Plantas Baixas e Anotações de Responsabilidade Técnica – ART encontram-se reunidas em processo apartado, de acesso restrito, em observância às normas de segurança institucional, permanecendo disponíveis aos órgãos de controle mediante acesso seguro e controlado.

O Inventário de Bens Imóveis foi elaborado em conformidade com o Manual de Inventário de Bens Imóveis e a legislação patrimonial vigente, refletindo, com razoável fidedignidade, a situação dos bens imóveis sob responsabilidade da SEJUS na data-base de 31/12/2025, estando os valores sujeitos a ajustes futuros decorrentes da conclusão dos processos de regularização fundiária, desmembramento, reavaliações patrimoniais ou incorporação de obras.

Passivo e Patrimônio Líquido

Passivo Circulante

O passivo representa uma obrigação presente, decorrente de um evento passado, cuja liquidação resultará na saída de recursos da entidade. Este grupo registra as obrigações da entidade exigíveis no prazo de até 12 meses, com base na data de elaboração das demonstrações contábeis, garantindo a correta apresentação da posição financeira da unidade.

Nota 32: Reconhecimento, Registro e Liquidação de Despesas em Exercício Subsequente

No encerramento do exercício de 2025, foram efetuados ajustes nos valores de fornecedores a pagar, decorrentes de reajustes contratuais previstos em cláusulas contratuais, conforme documentação constante no Processo nº 0033.039366/2024-77, id. (68054637).

Para refletir adequadamente tais ajustes, foram registrados lançamentos contábeis complementares individualizados por fornecedor, conforme demonstrado no processo 0033.003256/2025-58 e na Tabela 23, assegurando a correta provisão contábil e a fidedigna representação patrimonial das obrigações reconhecidas. A liquidação das obrigações ocorrerá de forma tempestiva, mediante a emissão dos respectivos empenhos no Elemento de Despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, em consonância com a Orientação da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) ID (0056430267) e Parecer 190 (0067331008), a qual

confere respaldo jurídico e contábil aos registros efetuados. Os procedimentos adotados garantem a transparência, a aderência às normativas vigentes e a mitigação de riscos perante os órgãos de controle.

Tabela 23: Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Conta Corrente	Saldo
01.956.573/0001-56 R. B. DA S. PINHEIRO	289.844,02
05.293.074/0001-87 VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	12.900,62
08.113.612/0003-64 SBM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	165.024,05
08.438.042/0001-10 UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA	264.823,70
08.713.403/0001-90 RECHE GALDEANO & CIA LTDA	8.107,76
09.341.409/0001-46 SERVINDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	2.204.345,93
11.478.546/0001-79 AUTO FOSSA LIMPA MAIS SERVICOS DE ESGOTO LTDA	277.419,76
13.273.219/0001-06 M.X.P. USINA DE INCINERACAO DE RES. LTDA - ME	228,58
13.311.700/0001-49 PATRICIA DIAS GOES ME	9.677,97
13.644.990/0001-42 HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANCA S/A	25.548,67
14.311.143/0001-29 TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	41.097,21
15.850.639/0001-33 SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - EPP	124.650,77
17.079.925/0001-72 CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	570.982,07
19.046.546/0001-01 A D GRACILIANO - ME	15.899,93
21.309.241/0001-97 IMOBILIARIA ATRIUM LTDA - ME	41.712,89
26.824.572/0001-89 NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA	300.000,00
60.924.040/0001-51 TB SERV. TRANSP. LIMP. GEREN. E RECUR. HUMANOS S.A	2.367.438,79
63.777.254/0001-30 ATIBAIA ENG. CONST. E SANEAMENTO EIRELI	30.368,44
TOTAL	6.750.071,16

TÍTULO	SALDO ATUAL
21300000000 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.750.071,16
21311019902 DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (P)	6.750.071,16

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Com a finalidade de assegurar a integridade, a fidedignidade e a adequada evidência das informações contábeis, as despesas referentes a exercícios anteriores foram devidamente reconhecidas e empenhadas no Elemento de Despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, conforme documentação constante no Processo supracitado.

A baixa dos valores ajustados foi efetivada no exercício de 2025, em observância aos princípios da competência, da legalidade e da anualidade orçamentária, promovendo a regularização dos registros contábeis e da execução orçamentária. Os procedimentos adotados asseguram a correta contabilização das despesas, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da transparência e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Nota 33: Provisões a Curto Prazo e Longo Prazo

Provisões do Passivo – Critérios de Reconhecimento.

Em conformidade com os Pareceres PGE/ROSEI n.º 0020.023350/2024-91 (ID 0055954948), n.º 0020.021004/2023-98 (ID 0044586558) e com o processo SEI n.º 0088.001238/2025-04 (ID 0067394622), as provisões registradas no passivo desta Unidade Gestora referem-se a obrigações presentes, decorrentes de eventos passados, cuja probabilidade de saída de recursos é considerada provável e cujos valores podem ser estimados com razoável confiabilidade.

Os registros foram efetuados em estrita observância ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), estando as provisões devidamente classificadas entre curto e longo prazo, conforme o prazo estimado para a liquidação das obrigações, atendendo integralmente aos critérios de reconhecimento previstos nas normas contábeis aplicáveis ao setor público.

Provisões – Curto Prazo.

1. Provisão para Indenizações Trabalhistas.

Conta contábil: 2.1.7.1.1.01.00.00.

Encontra-se registrado o montante de R\$ 22.392.523,45, referente a processos trabalhistas com expectativa de liquidação no curto prazo, conforme detalhamento a seguir:

- R\$ 15.839.657,25 – Provisão para Indenizações Trabalhistas, registrada por meio da NL 2023NL022463, vinculada ao processo judicial n.º 70365735720228220001;
- R\$ 6.552.866,20 – Provisão para Indenizações Trabalhistas, registrada por meio da NL 2025NL029670, vinculada ao processo judicial n.º 70365735720228220001.

2. Provisões para Indenizações Cíveis.

Conta contábil: 2.1.7.4.1.01.00.00.

Está registrado o valor total de R\$ 50.877.500,99 (cinquenta milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos reais e noventa e nove centavos), referente a obrigações cíveis classificadas como de derrota provável, com expectativa de liquidação no curto prazo, conforme demonstrado a seguir:

- R\$ 851.130,00 – Provisão para Indenizações Cíveis, vinculada ao processo SEI n.º 0088.001238/2025-04;
- R\$ 1.488.262,66 – Provisão para Indenizações Cíveis, registrada por meio da NL 2022NL023209, vinculada ao processo SEI n.º 0088.001238/2025-04;
- R\$ 10.000.000,00 – Provisão para Indenizações Cíveis, registrada por meio da NL 2023NL022464, vinculada aos processos SEI n.º 0020.021004/2023-98 id. (0044586558), processo judicial n.º 0002689-82.2015.8.22.0008 e SEI n.º 0088.001238/2025-04;
- R\$ 17.660.607,34 – Provisão para Pagamento de Sentença Judicial, decorrente de processos com derrota provável, conforme Parecer PGE/ROSEI (ID 0055954948), registrada por meio da NL 2024NL028215, vinculada ao processo judicial n.º 7011088-23.2020.8.22.0002, processo SEI n.º 0020.023350/2024-91 e SEI n.º 0088.001238/2025-04;
- R\$ 20.877.500,99 – Provisão para Pagamento de Sentença Judicial, referente a processo classificado como de derrota provável, vinculada ao processo SEI n.º 0088.001238/2025-04, processo judicial n.º 7011088-23.2020.8.22.0002, registrada por meio da NL 2024NL028215.

Passivo Não Circulante

Neste grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis após o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de elaboração das demonstrações contábeis, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Provisões – Longo Prazo.

Contas contábeis:

- 2.1.7.4.1.01.00.00 – Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo;
- 2.2.7.4.1.99.02.00 – Passivos Judiciais a Longo Prazo (Contas de Controle).

O saldo registrado no Passivo Não Circulante totaliza R\$ 31.660.979,54 (trinta e um milhões, seiscentos e sessenta mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), refletindo a situação atualizada dos processos judiciais em curso, conforme demonstrado nas planilhas constantes dos Relatórios SEJUS-ASTEC – IDs 0020517342 e 0067103080.

O acompanhamento, controle e atualização dos processos judiciais são realizados de forma sistemática por meio dos processos SEI n.º 0033.510007/2020-18 e 0033.098737/2022-91, assegurando a adequada mensuração e evidenciação dos riscos envolvidos.

Composição do Saldo

Do montante registrado, tem-se a seguinte composição:

- R\$ 1.861.000,00: valor reconhecido como Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo, referente a processos classificados como prováveis, com expectativa de desembolso em período superior a 12 (doze) meses, devidamente reconhecidos no passivo patrimonial.
- R\$ 29.799.979,54: valor registrado em contas de controle, correspondente a passivos contingentes decorrentes de processos judiciais, conforme planilha atualizada dos relatórios mencionados, os quais não atendem, até o momento, aos critérios de reconhecimento como obrigação presente.

Nota 34: Passivo Contingentes - Contas de Controle

Conta contábil 84119000000 - Passivos Contingentes (Conta de Controle).

Em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), esta Unidade Gestora mantém registrados, em contas de controle, os passivos contingentes destinados ao acompanhamento e à gestão de riscos decorrentes de obrigações fiscais e judiciais.

Os registros decorrem dos processos administrativos SEI n.º 0033.098737/2022-91 e n.º 0088.001238/2025-04, os quais tratam do controle, monitoramento e atualização das informações relativas aos riscos contingentes existentes no âmbito desta Unidade Gestora.

Dessa forma, encontra-se reconhecido, em contas de controle, o montante de R\$ 843.130,00, correspondente aos passivos contingentes oriundos de processos judiciais, conforme demonstrado em planilha atualizada constante do Relatório SEJUS-ASTEC – id. (0056086041).

Ressalta-se que o acompanhamento sistemático dos referidos processos judiciais é realizado por meio do processo SEI n.º 0033.098737/2022-91, não havendo, até o momento, reconhecimento de obrigação presente que justifique o registro em contas patrimoniais, em observância ao princípio da prudência e aos critérios de reconhecimento contábil vigentes.

Nota 35: Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido contém o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. A conta “Superávits ou Déficits do Exercício” contém o saldo apurado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). No exercício de 2025 foi evidenciado o Patrimônio Líquido de R\$ 172.501.770,42, conforme evidenciado no Balanço Patrimonial da unidade.

Porto Velho, 02 de Março de 2026

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS

Matricula 300116798

DANIELE PAULA SANCHES
Contadora da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS
CRC – RO nº 008285/O-9



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE PAULA SANCHES, Chefe de Núcleo**, em 04/03/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Secretário(a)**, em 05/03/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065519585** e o código CRC **4BBDA785**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0033.033885/2025-11

SEI nº 0065519585